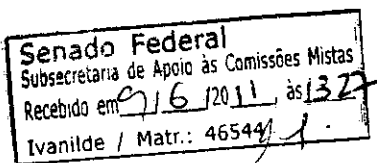




CONGRESSO NACIONAL



MPV-535

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00036

08/06/2011

Medida Provisória nº 535/2011

autor

Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

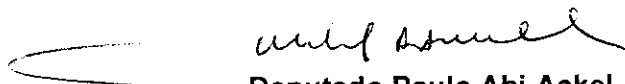
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º da Medida Provisória 535/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será composto de forma paritária por doze representantes de órgãos governamentais e doze representantes de organizações da sociedade civil, todos com comprovada especialização em conservação ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade dar maior profissionalismo ao Comitê Gestor com o seu quadro sendo constituído por membros de comprovada especialização em conservação ambiental.

  
Deputado Paulo Abi-Ackel  
PSDB-MG

PARLAMENTAR

